



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



DECRETO Nº 303 DE 07 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1104, de 06 de setembro de 2023, que nomeia representantes para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.036917/2024-16,

D E C R E T A:

Art. 1º Os representantes nomeados no item III -Secretaria de Obras e Pavimentação e item VII - Companhia de Habitação de Londrina do Art. 1º do Decreto nº 1104, de 06 de setembro de 2023, que nomeia representantes para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

- a) Khalil Audibert Nader - Titular
- b) Eduardo Vinicius Antunes - Suplente.

(...)

VII - Companhia de Habitação de Londrina

- a) Juliana Estrope Beleze - Titular
- b) Edna Aparecida de Carvalho Braun - Suplente

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2024.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Luiz Martins Esteves
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Gilmar Domingues Pereira
DIRETOR PRESIDENTE DO IPPUL



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 07/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente**, em 08/03/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 15/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12367521** e o código CRC **BEF73DAF**.